



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.

Comunicação nº 244/2022 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo a defesa do SE Búzios, para ciência da juntada do voto de lavra do auditor Relator Dr. Luiz Felipe Ferreira da Costa Neves, referente ao Processo nº 307/2022 da 5ª. CDR/TJDRJ, observando-se o art. 138 § único.

Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ